



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata nº 018/2026 da sessão de julgamento do dia 16 de junho de 2026**  
**Primeira Comissão Disciplinar/TJD/ES**

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e seis (2026), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Rafael Mendes Walmartt, Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Lucas Araújo Porto e Dr. Fábio Menelli de Andrade. Na Procuradoria Dr. Lourenço da Costa Friggi.

<b>01. Processo 69/2026</b>	Campeonato Estadual SUB-17 de 2026 Audax São Mateus x Ibraçu E.C Data do jogo: 04/04/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<b><u>1. Audax São Mateus.</u></b>  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 191, inciso III, do CBJD, com a multa de R\$1.500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado em R\$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais).  O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei.  Por maioria de votos, Absolvido no artigo 214, do CBJD.  Não apresentou defesa escrita nos autos.  <b><u>2. Geraldo Viana Santos (Arbitro)</u></b>  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 259, do CBJD, com a pena de suspensão de 15 dias, sendo convertido em Advertência.  <b><u>Josimar Costa da Silva (4ºArbitro)</u></b>  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 259, do CBJD, com a pena de suspensão de 15 dias, sendo convertido em Advertência  <b><u>Arthur Pancieri Pires (Assistente.1) e Luan Gaia (Assistente.2).</u></b>  Por unanimidade de votos, Absolvidos no artigo 259, do CBJD. Defesas oral pelos envolvidos.  Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>02. Processo 130/2026</b>	Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 Rio Branco A.C SAF x Caxias Esporte Clube Data do jogo: 22/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<b>RESULTADO:</b>	<b>1.Henry Vinicius Andrade Rocha</b> atleta não profissional da equipe Caxias Esporte Clube.  Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, §1º, do CBJD.  Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194.  Auditor relator Dr. Fábio Menelli Andrade
<b>03. Processo 136/2026</b>	Campeonato Estadual SUB-15 de 2026 Serra Futebol Clube x Doze Futebol Clube Data do jogo: 27/05/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>1.André Almeida Junger</b> , atleta não profissional do clube Serra Futebol Clube.  Por unanimidade de votos, desclassificou o artigo 254 §1º, I e II, do CBJD, para o artigo 250, §1º, I, do CBJD, condenando com a pena de suspensão de 01 (uma) partida.  Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194.  Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
<b>04. Processo 138/2026</b>	Copa Espírito Santo de 2026 S.C Brasil Capixaba x Rio Branco F.C Data do jogo: 31/05/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>1.Ronaldo da Rosa Floriano</b> , atleta profissional do clube S.C. Brasil Capixaba.  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas.  <b>2. S.C. Brasil Capixaba.</b>  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 206, caput, do CBJD, com a pena de multa R\$1.000,00 (hum mil reais).  O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Não apresentou defesa nos autos.  Auditor Relator Dr. Lucas Araújo Porto



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>05. Processo 139/2026</b>	Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 Forte Futebol Clube x Castelo Futebol Clube Data do jogo: 30/05/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>1. Gabryel do Nascimento Freitas</b> , atleta não profissional do clube Forte Futebol Clube.  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 (uma) partida, convertida em Advertência.  Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194.  Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
<b>06. Processo 140/2026</b>	Campeonato Estadual SUB-15 de 2026 Pinheiros Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 30/05/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>1. Pinheiros Futebol Clube.</b>  Por unanimidade de votos, <b>condenado</b> no artigo 213, I III, do CBJD, com a multa de R\$ 1.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Perda de Mando de Campo de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (um) Mando de Campo.  O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei.  Não apresentou defesa nos autos.  Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro
<b>07. Processo 142/2026</b>	Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Caxias Esporte Clube x Serra Futebol Clube Data do jogo: 30/05/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>Retirado de pauta a pedido do Auditor Relator para aditamento da denúncia.</b>  <b>1, Yuri Nobre dos Santos</b> , atleta não profissional da equipe Caxias Esporte Clube, denunciado no artigo 254-A, caput, do CBJD.  <b>2, Lucas Barbosa Schulz Affonso</b> , atleta não profissional da equipe Caxias Esporte Clube, denunciado nos artigos 258-B e no artigo 254-A, inciso I, ambos do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Auditor relator Dr. Fabio Menelli Andrade
<b>08. Processo 143/2026</b>	Campeonato Estadual Sub-17 de 2026. Linhares Futebol Clube x Ibraçu Esporte Clube Data do jogo: 30/05/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>1. Guilherme Santos Paiva</b> , atleta não profissional da equipe Ibraçu Esporte Clube.  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (uma) partida. Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548  Auditor Relator Dr. Lucas Araújo Porto
<b>09. Processo 145/2026</b>	Campeonato Estadual Sub-20 de 2026 Porto Vitória Futebol Clube x Rio Branco A.C -SAF Data do jogo: 31/05/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>1.Yuri Santos da Silva</b> , atleta não profissional da equipe Rio Branco A.C – SAF.  Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 250, §1º, e I, do CBJD.  Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Henrique de Almeida Santos, OAB-ES 42.753.  Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
<b>10. Processo 146/2026</b>	Copa Espírito Santo de 2026 Audax São Mateus x Rio Branco A.C - SAF Data do jogo: 03/06/2026 <b>Processo Eletrônico Dataged</b>
<b>RESULTADO:</b>	<b>1.Audax São Mateus.</b>  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, do CBJD, com a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei.  Auditor Relator Dr. Lucas Araújo Porto



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 16 de junho de 2026.

**Rita Vilar**  
**Secretária geral**  
**TJD-ES**

**Dr. Leandro Simoni Silva**  
**Auditor Presidente 1ª.CD.TJD-ES**